TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
Município de André da Rocha - RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicoso – Departamento Técnico

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referêncis tem porobjeto a contratação de espresa especializada para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., sendo:

1. Av. Marcolino P. Vieira – Trecho 2 – André da Rocha/RS:
    - Extensão do trecho de 135,65 metros,
    - Largura mínima da pista de 14 metros,
    - Área de intervenção de 2.179,10m²
    - Camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 8cm.
    - Camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 4cm.

O serviço deverá ser prestado, considerando a especificações descritas no projeto de cada trecho, devendo ser respeitado as descrições em sua totalidade. O prazo de execução da obra deverá seguir o Cronograma Físico-Financeiro, que descreve um prazo máximo de três meses a contar da assinatura do contrato, ainda podendo ser prorrogado por igual período, sempre de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
01	Execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. no trecho 2 da Avenida Marcolino P. Vieira, Sede do Municipio, com extensão de 135,65 metros, largura mínima da pista de 14 metros, área de intervenção de 2.179,10m², camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 8cm, seguindo as especificações dos seguintes documentos que compõe o projeto: • Memorial Descritivo; • Planilha Orçamentária; • Cronograma Físico-Financeiro; • Composições; • Projeto Planialtimétrico, composto por 6 pranchas	m	135,65	334.964,31	334.964,31

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com experiência neste tipo de serviço e, acima de tudo, possibilidade de oferecer maquinário de boa qualidade e funcionários com experiência para desenvolver os trabalhos com segurança.

A modalidade sugerida é Concorrência, Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução. Declaramos que o valor de investimento pretendido, para a obra é de 334.964,31(trezentos e trinta e quatro mil, novencentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Os serviços têm natureza comum de engenharia, de acordo com termos do art. 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos que compõe o presente termo de referência, se almeja que a obra seja executada de forma correta, seguindo criteriosamente o projeto e permitindo atender de forma eficiente todas as necessidades da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá ter equipe e maquinário especializado para executar todos os serviços pela qual foi contratada, assim como engenheiro civil com experiência na execução de pavimentação em C.B.U.Q.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

O Departamento Técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos os serviços nos trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência. Será realizada a verificação das condições de todos os materiais utilizados para a execução da obra, visando à obtenção da qualidade necessária para uma obra de excelência. A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

A interdição de Vias Públicas deverá ocorrer total ou parcialmente, conforme a necessidade, porém sempre com sinalização adequada, proporcionando a devida segurança às pessoas que circulam pelo trecho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do serviço contratado, a empresa deverá, em um primeiro momento, realizar a visita técnica ao local, representada por um engenheiro civil, com o intúito de analisar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto deste termo, havendo a possibilidade de substituição da vistoria por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art. 63, §2º, §3º e §4º da Lei 14.133/2021. A Secretaria de Obras, por intermédio de um técnico, vai esclarecer todas as dúvidas referentes à obra, fornecendo um atestado de visita técnica. É de fundamental importante que a empresa tenha *domínio e conhecimento* do projeto que ela deverá colocar em prática, para que seja possível,

no momento da visita técnica, fazer questionamentos e sanar todas as dúvidas, possibilitando segurança para o desenvolvimento dos serviços.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do serviço contratado serão realizados, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 1.451/2023 que "***REGULAMENTA, SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA***".

O Gestor do referido contrato será o secretário municipal de obras e serviços públicos, Senhor Gilmar da Silveira Ribeiro.

O fiscalizador do referido contrato será a responsável pelo departamento técnico Municipal, Senhor **Paulo Roberto Bacchi** - Engenheiro CREA-RS 69427.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em uma única parcela no final da obra mediante a análise do fiscalizador, que fará a emissão do Boletim de Medição de Obra, respeitando o Cronograma Físico-Financeiro e o Contrato.

Outro critério importante a ser seguido, é a apresentação, por parte da empresa, dos documentos solicitados em contrato como pré-requisito para efetivação do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, aliado a apresentação de todos os documentos solicitados no Edital de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R de 334.964,31(trezentos e trinta e quatro mil, novencentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), tendo como base a Planilha Orçamentária anexada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 107 -Obras e Instalações
Órgão: 06 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1003 – Pavimentação, Repavimentação e Revitalização de Vias Públicas
Fonte de recursos: 001- Recurso Livre

André da Rocha, 15 de outubro de 2024

Paulo Roberto Bacchi
Engenheiro CREA-RS 69427